

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE ENSINO

ESCOLA DA TERRA: CURRÍCULO E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM TURMAS MULTISSERIADAS

Curso de Aperfeiçoamento – TED nº 17245

1. DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	
1. CNPJ:	10.792.928/0001-00
2. ENTIDADE:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM)
3. ENDEREÇO:	Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Centro
4. MUNICÍPIO/UF:	Manaus/AM
5. CEP / TELEFONE:	69.025-010 / (92) 3306-0094
6. E-MAIL:	gabinete@ifam.edu.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

1. CPF:	***.214.702-**
2. NOME:	JAIME CAVALCANTE ALVES
3. CARGO:	Reitor
4. ESFERA:	Federal
5. CÓD. DA GESTÃO:	26403

2. IDENTIFICAÇÃO

1. **Título:** Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas.
2. **Início da vigência:** set/2026
3. **Término da vigência:** jun/2027, observado o prazo do instrumento de descentralização. A prestação de contas final será apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, sem ampliação do período de execução das despesas.
4. **Programa/TED:** Programa Escola da Terra – Oferta 2026 (TED nº 17245).
5. **Abrangência:** Municípios de Manicoré e Barreirinha/AM.

3. OBJETO DO PROJETO / OBJETO DA DESPESA

Promover a formação continuada de professores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) que atuam em escolas do campo com turmas multisseriadas,

por meio da oferta do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas, com oferta de 120 vagas, carga horária de 180 horas em alternância pedagógica e realização nos municípios de Manicoré e Barreirinha, mediante contratação de fundação de apoio para prestar suporte administrativo, financeiro, logístico e operacional.

Parágrafo Único – Da Natureza da DOA: A remuneração da Fundação de Apoio pela gestão administrativa e financeira (Despesa Operacional Administrativa - DOA) dar-se-á **exclusivamente pela modalidade de REEMBOLSO DE CUSTOS** efetivamente incorridos e comprovados, até o limite máximo (teto) de **R\$ 16.250,80**. Este valor **não constitui preço fixo, certo ou incondicional**, mas sim teto máximo sujeito à comprovação analítica, em conformidade com a aplicação analógica do art. 29, §§ 12 e 13 do Decreto nº 9.283/2018.

4. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO

Apoio à realização do seminário integrador, de cinco módulos formativos, das atividades de Tempo Universidade e Tempo Comunidade/Escola e do seminário final, abrangendo o processamento de diárias, passagens fluviais, materiais de expediente, materiais gráficos e didáticos, camisetas, certificados, logística, controles e prestação de contas.

A Fundação de Apoio será responsável pela gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução, incluindo procedimentos de contratação, aquisição, deslocamentos, apoio logístico, pagamentos autorizados, controle documental, acompanhamento financeiro e prestação de contas. A coordenação pedagógica, a supervisão acadêmica e a certificação permanecem sob responsabilidade institucional do IFAM.

4.1. Da Contabilidade de Custos: A FAEPI deverá manter sistema de contabilidade de custos adequado para mensurar os custos reais da gestão, **segregando obrigatoriamente os custos do Projeto dos demais custos da Fundação**, emitindo relatórios analíticos para fins de reembolso da DOA.

5. ABRANGÊNCIA

Intermunicipal: Manicoré, com 80 cursistas distribuídos em duas turmas, e Barreirinha, com 40 cursistas em uma turma, totalizando 120 professores e coordenadores pedagógicos de escolas/turmas multisseriadas.

6. OBJETIVO GERAL

Contratar fundação de apoio para executar a gestão administrativa, financeira e operacional necessária à formação continuada de 120 professores e coordenadores pedagógicos que atuam em escolas do campo e turmas multisseriadas, fortalecendo práticas curriculares contextualizadas, interdisciplinares e crítico-emancipatórias.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Viabilizar curso de aperfeiçoamento de 180 horas, com 120 horas de Tempo Universidade e 60 horas de Tempo Comunidade/Escola.
2. Apoiar o seminário integrador, cinco módulos formativos e o seminário final em Manicoré e Barreirinha.
3. Processar diárias e passagens fluviais necessárias aos formadores e às equipes de apoio.
4. Adquirir materiais de expediente e contratar serviços gráficos, didáticos e de identificação dos participantes.
5. Executar controles administrativos e financeiros, monitorar a execução e prestar contas dos recursos.
6. Executar a gestão administrativa e financeira com estrita observância ao regime de reembolso de custos, apresentando a prestação de contas analítica da DOA.
7. Gerir os rendimentos financeiros obtidos com a aplicação dos recursos, destinando-os prioritariamente à devolução ao final do contrato, ou excepcionalmente à reinversão no objeto, mediante autorização do IFAM, vedada sua utilização para ampliação do teto da DOA.
8. Assegurar o cumprimento das normas de compliance e vedação a nepotismo em todas as contratações (Acórdão TCU nº 3.559/2014).
9. Implementar mecanismo de controle que emita aviso de proximidade do teto da DOA, notificando o IFAM quando os custos reembolsáveis atingirem 90% do limite pactuado.

8. JUSTIFICATIVA

O Amazonas reúne populações do campo, das águas e das florestas em territórios marcados por desafios de acesso, infraestrutura e oferta educacional. Nas turmas multisseriadas, os docentes conciliam diferentes anos escolares, níveis de aprendizagem e ritmos de desenvolvimento, o que demanda formação contextualizada e metodologias específicas.

O IFAM possui experiência acumulada no Programa Escola da Terra. A proposta amplia a atuação para Manicoré e Barreirinha, com 120 vagas e formação em alternância pedagógica, articulando teoria, prática e intervenção nas escolas e comunidades. A logística intermunicipal e fluvial, o número de módulos, a necessidade de materiais personalizados e didáticos e os procedimentos financeiros requerem suporte administrativo especializado, sem transferência da coordenação pedagógica e acadêmica do IFAM.

A contratação observará o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 8.958/1994, o Decreto nº 7.423/2010 e as regras do TED, sem afastar as competências do IFAM de coordenação, acompanhamento e fiscalização. **A modalidade de reembolso de custos para a DOA foi adotada para garantir transparência, razoabilidade e vinculação dos custos administrativos à real necessidade do Projeto, mitigando riscos de glosas pelo TCU.**

9. CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DOA

9.1. Tabela de Despesas Diretas (Escopo do Projeto):

Grupo de Despesa	Base de Cálculo	Qtd. Física	Valor (R\$)	%
Diárias	Pessoas x diárias x valor unitário	195 diárias	65.325,00	36,544%
Passagens fluviais	Trechos x valores de referência	78 passagens	37.800,00	21,146%
Material de expediente	3 kits x R\$ 1.400,00	3 kits	4.200,00	2,350%
Serviços gráficos e materiais	Quantidades x valores estimados	502 unid. e 2 serviços	55.183,00	30,870%
Subtotal Diretas			162.508,00	90,909%

9.2. Da Despesa Operacional Administrativa (DOA) - Teto e Memória de Cálculo

O valor de **R\$ 16.250,80** corresponde a **9,1%** do valor global (respeitando o limite de 15% do art. 74 do Decreto 9.283/2018).

Trata-se de **TETO MÁXIMO** para reembolso, fundamentado na seguinte Memória de Cálculo extraída da Proposta Comercial nº 189.2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DOA (CONFORME PROPOSTA COMERCIAL):

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	QTD HORAS/MÊS	CUSTO HORA	QTD MESES	QTD HORAS MENSAIS	QTD HORAS TOTAIS	VALOR (R\$)
1	Salários, benefícios e encargos sociais	200	R\$ 2.037,50	9	1	7	R\$ 13.942,99
2	Impostos e taxas	720	R\$ 21,06	9	1	7	R\$ 142,19
3	Aluguéis	720	R\$ 10,88	9	1	7	R\$ 73,44
4	Serviços Gerais	720	R\$ 131,37	9	1	7	R\$ 886,72
5	Manutenção	720	R\$ 164,58	9	1	7	R\$ 1.110,94
6	Serviços Voluntários	200	R\$ 4,17	9	1	7	R\$ 28,13

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	QTD HORAS/MÊS	CUSTO HORA	QTD MESES	QTD HORAS MENSAIS	QTD HORAS TOTAIS	VALOR (R\$)
7	Depreciação e amortização	720	R\$ 9,84	9	1	7	R\$ 66,41
TOTAL ESTIMADO DA DOA (TETO)							R\$ 16.250,80

Rol de Despesas Elegíveis para Reembolso da DOA:

1. Pessoal de gestão administrativa e financeira (rateio proporcional de horas);
2. Estrutura organizacional da Fundação (aluguel, energia, água, internet);
3. Sistemas de controle, gestão e prestação de contas;
4. Material de expediente e consumo de uso comum da gestão;
5. Serviços de assessoria contábil e jurídica vinculados ao projeto;
6. Custos bancários e financeiros da conta específica;
7. Infraestrutura tecnológica e de comunicação.

Nota: Os valores acima representam a estimativa de custos indiretos necessários à gestão. O teto máximo de R\$ 16.250,80 contempla margem para ajustes dentro da razoabilidade, observado que o reembolso efetivo dependerá da comprovação analítica dos custos realmente incorridos.

10. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM DESENVOLVIDAS (Conforme TED nº 17245)

- **Meta 01:** Planejar, articular e executar o Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas nos municípios de Manicoré e Barreirinha, por meio da realização de reuniões de articulação institucional com as Secretarias Municipais de Educação, mobilização e seleção dos cursistas, organização logística e pedagógica da formação, elaboração do plano de execução e desenvolvimento das atividades formativas previstas no Tempo Universidade e Tempo Comunidade/Escola.
- **Meta 02:** Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra, garantindo o suporte técnico às atividades de planejamento, monitoramento, execução físico-financeira e prestação de contas do projeto.

- **Meta 03:** Assegurar as condições materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades formativas e pedagógicas do Programa Escola da Terra.
- **Meta 04:** Promover a produção, sistematização e difusão dos conhecimentos e das experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito da formação.

11. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES (Conforme TED nº 17245)

- **Produto 01:** Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra executado, contemplando Seminário Inicial, Módulos I a V, atividades do Tempo Universidade e Seminário Final, com atendimento de 120 cursistas nos municípios de Manicoré e Barreirinha.
- **Produto 02:** Serviços de gestão administrativa, financeira e operacional executados pela FAEPI, incluindo apoio técnico-operacional, acompanhamento físico-financeiro, elaboração de relatórios, monitoramento das metas e prestação de contas dos recursos descentralizados.
- **Produto 03:** Aquisição e disponibilização de materiais de expediente e apoio pedagógico destinados às atividades formativas desenvolvidas no curso.
- **Produto 04:** Produção e disponibilização de apostilas, materiais pedagógicos, materiais gráficos, certificados, registros audiovisuais e relatório de sistematização das experiências pedagógicas desenvolvidas pelos cursistas ao longo da formação.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTO/INDICADOR	UNID.	QTD.	INÍCIO	FINAL	ND	VALOR R\$	%
01	1.1	Planejar, articular e executar o Curso de Aperfeiçoamento.	Curso executado, 120 cursistas atendidos.	und	1,00	10/08/26	30/06/27	339039	103.125,00	57,689%
02	2.1	Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional.	Serviços de gestão e prestação de contas executados.	Serviço	1,00	10/08/26	30/06/27	339039	16.250,80	9,091%
03	3.1	Assegurar as condições	Materiais de expediente	und	1,00	10/08/26	30/06/27	339039	4.200,00	2,350%

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTO/INDICADOR	UNID.	QTD.	INÍCIO	FINAL	ND	VALOR R\$	%
		materiais necessárias.	e apoio pedagógico adquiridos.							
04	4.1	Promover a produção, sistematização e difusão dos conhecimentos.	Apostilas, materiais gráficos e certificados disponibilizados.	und	1,00	10/08/26	30/06/27	339039	55.183,00	30,870%
TOTAL									178.758,80	100,000%

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (PREVISÃO)

MÊS / PRAZO	DESPESA	VALOR MÁXIMO
out/26	Disponibilização dos recursos destinados às despesas diretas do projeto (Metas 01, 03 e 04), observada a programação financeira do TED.	R\$ 162.508,00
fev/27	Primeiro reembolso da DOA (Meta 02), limitado aos custos efetivamente incorridos e comprovados até a data.	Até R\$ 8.125,40
jun/27	Reembolso final da DOA (Meta 02), condicionado à medição final, à planilha consolidada e aos comprovantes.	Até R\$ 8.125,40
LIMITE GLOBAL		R\$ 178.758,80

Notas Vinculantes ao Cronograma:

- Vedação à Antecipação da DOA:** A parcela referente à DOA **NÃO** está sujeita a antecipação de pagamento. Sua liberação ocorrerá estritamente na modalidade de **reembolso**, condicionada à apresentação prévia de planilha de custos analítica segregada e documentos comprobatórios.
- Proporcionalidade:** A distribuição das parcelas reflete a proporcionalidade entre a execução dos serviços de gestão e o período de vigência do contrato, em conformidade com o Parecer nº 00106/2026.

14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)

DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Despesas Diretas do Projeto (Metas 01, 03 e 04)	33903900	Não	162.508,00
Gestão administrativa e financeira - DOA (Meta 02)	33903900	Sim	16.250,80
TOTAL			178.758,80

15. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO DIMENSIONAMENTO DA DESPESA

ORD.	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QTD.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Diárias - módulos e seminários	Diária	195	195 x R\$ 335,00	335,00	65.325,00
2	Passagens fluviais - Barreirinha	Passagem	34	34 x R\$ 400,00	400,00	13.600,00
3	Passagens fluviais - Manicoré	Passagem	44	44 x R\$ 550,00	550,00	24.200,00
4	Kit de material de expediente	Kit	3	3 x R\$ 1.400,00	1.400,00	4.200,00
5	Materiais personalizados e banners	Serviço/unid.	202	Limite estimado	-	31.758,00
6	Apostilas editadas e impressas	Unidade	150	150 x R\$ 81,00	81,00	12.150,00
7	Camisetas	Unidade	200	200 x R\$ 50,00	50,00	10.000,00
8	Certificados impressos	Unidade	150	150 x R\$ 8,50	8,50	1.275,00
9	Execução financeira Fundação (DOA)	Serviço	1	Teto da DOA (conforme item 9.2)	-	16.250,80
TOTAL GERAL						178.758,80

16. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DOA

A execução será acompanhada pela coordenação do projeto e fiscalizada por servidores formalmente designados pelo IFAM. A Fundação deverá manter registros individualizados de receitas e despesas, documentação comprobatória, relatórios de execução e demais evidências necessárias à verificação do cumprimento das metas e dos produtos previstos.

16.1. Da Prestação de Contas Analítica: Exige-se explicitamente a apresentação da **Planilha de Custos Analítica da DOA**, acompanhada das notas fiscais e comprovantes de pagamento que lastreiam o reembolso, **segregando os custos do Projeto dos demais custos da Fundação**. A ausência dessa segregação ensejará a glosa e a devolução dos valores.

16.2. Mecanismo de Aviso de Proximidade do Teto: A FAEPI deverá comunicar ao IFAM, com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, sempre que as despesas reembolsadas atingirem **90% (noventa por cento) do teto fixado (R\$ 14.625,72)**, para que o IFAM avalie a necessidade de eventual termo aditivo (respeitado o limite legal de 15%).

16.3. Da Devolução de Saldo: Caso os custos comprovadamente incorridos sejam inferiores ao teto fixado, a diferença não será paga e eventual valor porventura já disponibilizado a esse título deverá ser devolvido à CONTRATANTE.

16.4. Diretrizes de Análise do Reembolso: A análise do reembolso observará as diretrizes do art. 29, § 12, do Decreto nº 9.283/2018:

I - Separação correta entre os custos incorridos na execução do Projeto dos demais custos da CONTRATADA;

II - Razoabilidade dos custos;

III - Previsibilidade mínima dos custos;

IV - Necessidade real dos custos apresentados para a execução do objeto, segundo os parâmetros estabelecidos no instrumento contratual.

16.5. Sistema de Contabilidade de Custos: A CONTRATADA deverá possuir sistema de contabilidade de custos adequado, a fim de que seja possível mensurar os custos reais da gestão do Projeto, conforme determinado no § 13 do art. 29 do Decreto nº 9.283/2018.

17. DA DESTINAÇÃO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos do Projeto constituem receita acessória e observarão o seguinte:

1. **Regra Geral:** Serão **devolvidos à CONTRATANTE (IFAM)** ao final da execução contratual, juntamente com a prestação de contas, devidamente corrigidos.
2. **Exceção (Reinversão no Objeto):** Mediante prévia e expressa autorização da autoridade competente do IFAM, e em conformidade com o TED de origem (Decreto nº 10.426/2020 e Portaria SEGES/MGI nº 9.510/2025), os rendimentos poderão ser utilizados em ações vinculadas ao objeto do Projeto.
3. **Vedação Expressa:** Em hipótese alguma os rendimentos financeiros poderão ser utilizados para **ampliar o teto de reembolso da DOA** ou para fins alheios ao objeto do Projeto.
4. **Atualização do Plano de Trabalho:** A aplicação dos rendimentos deverá ser previamente detalhada em atualização deste Plano de Trabalho, contendo a especificação das despesas a serem custeadas e sua vinculação às metas do Projeto, ficando condicionada à aprovação da autoridade competente do IFAM e, quando exigido pela regulamentação do TED, à prévia manifestação do órgão concedente.
5. **Termo Aditivo:** Caso a utilização dos rendimentos financeiros implique acréscimo do teto de reembolso pelos serviços de gestão administrativa e financeira, deverá ser celebrado termo aditivo específico, observado o limite legal de 15% de que trata o art. 74 do Decreto nº 9.283/2018.

18. COMPLIANCE E VEDAÇÃO A NEPOTISMO

Em estrito cumprimento às normas do TCU (Acórdão nº 3.559/2014-Plenário) e da PF/IFAM, a FAEPI declara e se obriga a **NÃO CONTRATAR** cônjuge,

companheiro ou parente (em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau) de:

- a) Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;
- e
- b) Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por ela apoiadas, **salvo se o contratado for integrante dos quadros de pessoal efetivo da instituição.**

Além da previsão anterior, fica vedado à CONTRATADA contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista seu dirigente, servidor das IFES e demais ICTs, ou cônjuge, companheiro ou parente destes até o terceiro grau.

19. DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste Plano de Trabalho correspondem às ações necessárias à execução do Projeto de Ensino - Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas (TED nº 17245), **adequando-se integralmente às exigências de reembolso de custos, segregação contábil, mecanismo de aviso de proximidade do teto, destinação de rendimentos financeiros e vedação a nepotismo.**

Manaus-AM, 11 de setembro de 2026.

Rosangela Santos da Silva

Pró-Reitora de Ensino - PROEN/IFAM
Portaria Nº 1763-GR/IFAM, de 22/11/2022

Clisivânia Duarte de Souza

Chefe do Departamento de Ações Afirmativas
Portaria Nº 1780-GR/IFAM, de 21/09/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

null N° 245/2026 - DAA/DBS (11.01.01.04.02.10)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 11 de Setembro de 2026

PLANO_DE_TRABALHO_DA_CONTRATAO_FAEPI_PROJETO_ESCOLA_DA_TERRA.pdf

Total de páginas do documento original: 10

(Assinado digitalmente em 11/09/2026 13:44)

CLISIVANIA DUARTE DE SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

2128775

(Assinado digitalmente em 11/09/2026 13:51)

ROSANGELA SANTOS DA SILVA

PRO-REITOR(A)

2109237

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: 245, ano: 2026, tipo: null, data de Assinatura: 11/09/2026 e o código de
verificação: 9c5a57a886